

**EDITAL LAPRI – ASCES/UNITA N. 02/2017**

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO INTERNACIONAL “ESPALHANDO ESPERANÇA”, VINCULADO AO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – LAPRI.

*A Coordenação do Curso de Relações Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA torna de conhecimento público que realizará processo seletivo para estudantes da referida instituição participarem das atividades do Programa de Voluntariado Internacional “Espalhando Esperança”, resultado de parceria entre o Laboratório de Práticas em Relações Internacionais (LAPRI) e as comunidades terapêuticas internacionais de recuperação de dependentes químicos “Fazenda da Esperança”, processo este regulamentado pelo presente edital.*

**Art. 1** – O programa de voluntariado internacional “Espalhando Esperança” é uma iniciativa de voluntariado internacional, criado pela “Fazenda da Esperança”, em parceria com a Comissão Episcopal Pastoral para a Juventude (CNBB), que se destina a mobilizar jovens para dedicar um período de suas vidas em lugares onde há as “Fazendas da Esperança” no Brasil e no exterior, voltadas ao tratamento de pessoas vítimas de dependência química, portadoras de anorexia, bulimia e depressão. O trabalho dessas Fazendas se baseia no tripé: convivência em família, trabalho como processo pedagógico e espiritualidade para encontrar um sentido de vida. Em parceria com a ASCES-UNITA, os voluntários universitários ligados ao Centro Universitário Tabosa de Almeida participarão especificamente de:

§ 1º. Capacitação por parte do “Projeto LIKE”, no âmbito do LAPRI-ASCES/UNITA, e também junto à sede mundial das “Fazendas da Esperança”, situada na cidade de Guaratinguetá (SP), antes de sua ida ao país ou região de destino; podendo esta formação na sede ser realocada para as Fazendas mais próximas.

§ 2º. Atividades de integração, seguindo e participando de ações específicas aos voluntários no contexto do programa estabelecido aos recuperandos das respectivas Fazendas;

- § 3º. Atividades práticas profissionais no âmbito da formação acadêmica do voluntário nas Fazendas de destino, quando for o caso;
- § 4º. Eventualmente, terão a possibilidade de participar de atividades culturais e acadêmicas de interesse profissional dos voluntários universitários no local de destino, sob anuência do coordenador local da Fazenda e do professor supervisor da ASCES-UNITA, a ser designado pela Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais e ou demais Coordenações;
- § 5º. Videoconferência mensal com os estudantes voluntários da ASCES-UNITA interessados em manter permanente intercâmbio de informações e experiências com os demais colegas voluntários em atuação no exterior;
- § 6º. Construção e apresentação dos resultados finais da experiência de voluntariado internacional através de relatório de atividades e apresentação pública, quando de seu retorno, à comunidade acadêmica da ASCES/UNITA interessada no Programa.

**Art. 2** – Podem participar do processo seletivo, os estudantes devidamente matriculados no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, a partir do 4º. Período, observados os critérios aqui especificados, com 18 anos de idade no mínimo, no momento do seu embarque ao exterior.

**Art. 3** – Os interessados **devem se inscrever no LAPRI, entre 2 e 31 de outubro de 2017**, durante o expediente vespertino. Na ocasião devem ser apresentados: **(1)** ficha de inscrição, devidamente preenchida (ver ANEXO I); **(2)** currículo lattes do candidato; **(3)** histórico escolar fornecido pela Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA; **(4)** carta de motivação do candidato, explicando as razões para participar do referido programa de voluntariado internacional; **(5)** declaração de cunho familiar, (ver ANEXO II), quando menor de 21 anos de idade, declarando ter ciência do teor do referido Programa e estar de acordo que o (s) estudante (s) sob sua responsabilidade possa (m) participar deste processo seletivo.

**Art. 4** – No ato de sua inscrição, quando do preenchimento da ficha (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá escolher até três destinos, assinalando com os números 1, 2 e 3 a

ordem de preferência destes, em termos de região geográfica. Os (as) candidatos (as) classificados (as) terão sua distribuição conforme notas e ordem de preferência estabelecida pelos estudantes, bem como por motivações de ordem superior da parte do Projeto Espalhando Esperança.

**Art. 5** – Para participar do presente processo seletivo, os estudantes devem estar devidamente matriculados e em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras. Os voluntários aprovados para períodos de imersão internacional superiores a três meses deverão enviar o comprovante de sua chegada, assinado pelo responsável no local de destino, para que possam passar para o status de “Em Mobilidade Acadêmica Internacional”, de modo que, ao retornarem à ASCES-UNITA, possam continuar seus estudos a partir do período subsequente ao que foi concluído antes do mesmo viajar para participar do Programa.

**Art. 6** – A seleção dos estudantes será feita por banca de professores designada pela Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais, em comum acordo com o LAPRI, e com a confirmação de representante do Projeto Espalhando Esperança, processo este que levará em consideração: a análise de toda a documentação acima mencionada e a realização de entrevistas com os (as) candidatos (as) inscritos (as).

**Art. 7** – A avaliação de cada candidatura levará em conta: o desempenho acadêmico e a participação do (a) candidato (a) em atividades extra sala de aula (a partir de histórico e currículo) promovidas ou não pela ASCES-UNITA; a participação prévia em atividades de voluntariado; o teor da motivação pessoal; o eventual conhecimento prévio da língua estrangeira, preferentemente por via de certificação linguística (proficiência), em especial do inglês e/ou da língua do país a que se destina a candidatura; além de questões específicas tratadas durante a entrevista.

**Parágrafo único** – Pela especificidade do trabalho de voluntariado junto às comunidades terapêuticas aqui mencionadas ficam todos os (as) candidatos (as) cientes que não poderão fazer uso, em hipótese alguma, de substâncias relacionadas à dependência química, ainda que estas sejam denominadas como “drogas lícitas”, tais como bebidas alcoólicas (cerveja, cachaça, whisky, rum, vodka, vinho, entre outros), cigarros etc.

**Art. 8** – Os estudantes do curso de Relações Internacionais, pela própria natureza típica do curso, no caso específico da candidatura a vagas internacionais, farão jus a um incremento de 15% na média final obtida neste processo seletivo. Caso haja empate entre

os/as estudantes aprovados, será priorizado aquele que participar oficial e formalmente do “Projeto LIKE” (*The World like a home, The Humanity like a family*) do LAPRI. Se persistir o empate, será priorizado/a o/a estudante que esteja cursando o período mais avançado da graduação, como critério de desempate. Se ainda assim persistir o empate, vencerá aquele/a que tiver maior idade.

**Art. 9** – A análise documental ocorrerá entre os dias **1 e 8 de novembro de 2017**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **9 e 16 de novembro de 2017**. A relação com os nomes dos (das) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada até **17 de novembro de 2017**.

**Art. 10** – É de exclusiva responsabilidade dos estudantes selecionados concluir o processo de inscrição no Programa, providenciando todos os documentos necessários (passaporte, visto internacional, seguro de saúde internacional etc.) em tempo hábil para poderem iniciar as respectivas experiências de voluntariado internacional, seguindo as exigências de cada país de destino e o tempo de duração estabelecido pela “Fazenda da Esperança”, conforme ANEXO III.

**Art. 11** – Para participar do programa “Espalhando Esperança” os estudantes não precisam ter o domínio do idioma oficial utilizado no país de destino, apesar disso ser considerado pela banca de avaliação na ocasião da entrevista. Nesses casos, os voluntários deverão dedicar-se ao estudo do idioma durante os primeiros meses de sua experiência no exterior, com o apoio de orientadores do idioma disponibilizados pela própria “Fazenda da Esperança”, quando for o caso.

**Art. 12** – O custeio do Programa de Voluntariado “Espalhando Esperança dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º. Os voluntários universitários aprovados neste processo seletivo devem assumir os custos referentes às passagens aéreas e referidas taxas de viagem ao país ou região de destino e seguro saúde internacional, considerando desde já datas de ida e volta necessárias ao cumprimento do período da experiência de voluntariado e do visto internacional concedido pela autoridade diplomática do país de destino.

§ 2º. A “Fazenda da Esperança” disponibilizará: carta convite oficial, para fins de aquisição do visto internacional junto à autoridade diplomática do país de destino; hospedagem e alimentação dos voluntários universitários, durante sua

permanência no Programa; toda e qualquer despesa necessária adicional à realização dos trabalhos e atividades inerentes às atividades exclusiva e diretamente relacionadas ao Projeto Espalhando Esperança.

§ 3º. As atividades mencionadas no § 4º. do Art. 1º. deverão ser arcadas pelos voluntários.

**Art. 13** – Os locais de destino, quantidade de vagas e períodos de realização do voluntariado estão discriminados no ANEXO III do presente edital.

**Art. 14** – Considerando todos os elementos constitutivos do processo seletivo, em todas as suas etapas, a confirmação final referente, seja as destinações e/ou quantidade de tempo prevista proposta por cada candidato, a ser dedicada a vivência do voluntariado dentro do Projeto Espalhando Esperança, será confirmada a posteriori, tendo presente: situação política e econômica dos lugares de destinação, panorama de segurança e potenciais conflitos, fluxos migratórios, disponibilidade de postos e ou vistos, potenciais riscos a integridade da saúde, etc.

**Art. 15** – A comissão de seleção é soberana nas suas decisões e não caberá recurso, dadas as características gerais típicas do Projeto e deste processo seletivo.

**Art. 16** – No ato da inscrição o/a candidato/a afirma estar ciente e concordar com todos os termos expostos no presente edital.

**Art. 17** – Pendências e questões não tratadas pelo presente Edital serão analisadas pela Banca de Seleção, Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais e representação do LAPRI.

Caruaru, 27 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Marconi Aurélio e Silva**  
Coordenação de Relações Internacionais  
Centro Universitário ASCES UNITA

**Prof. MSc Lucas Tavares Galindo Filho**  
Coordenação do Projeto “LIKE”  
Centro Universitário ASCES UNITA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PASSAPORTE (se houver): \_\_\_\_\_

POSSUI DOMÍNIO NO IDIOMA DO PAÍS DE DESTINO?

- SIM, CERTIFICAÇÃO (NÍVEL A, A2, B1, B2, C1 ou C2)  
 SIM, SEM CERTIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO GENÉRICA  
 NÃO

IDADE: \_\_\_\_\_

SEXO:  M  F

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEL.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

> OPÇÕES DE CIDADES BRASILEIRAS OU PAÍS DE DESTINO PARA REALIZAÇÃO DE VOLUNTARIADO (ENUMERE 1, 2 E 3, SEGUNDO SUA ORDEM DE PREFERÊNCIA):

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Manaus - AM (M <sup>1</sup> ) | <input type="checkbox"/> Palmas - TO (F <sup>2</sup> ) | <input type="checkbox"/> Guaratinguetá - SP (F) |
| <input type="checkbox"/> Tucumã- PA (M)                | <input type="checkbox"/> Alhandra - PB (F)             | <input type="checkbox"/> Florianópolis - SC (F) |
| <input type="checkbox"/> Garanhuns-PE (M)              | <input type="checkbox"/> Brasília - DF (F)             | <input type="checkbox"/> Santa Cruz do Rio      |
| <input type="checkbox"/> Lagarto - SE (M)              | <input type="checkbox"/> Campo Grande-MS (F)           | <input type="checkbox"/> Pardo - SP (F)         |
| <input type="checkbox"/> Guarará - MG (M)              | <input type="checkbox"/> Guapimirim - RJ (F)           |   |
| <input type="checkbox"/> Guaratinguetá-SP (M)          | <input type="checkbox"/> Taiobeiras - MG (F)           |   |
| <input type="checkbox"/> Garuva - SC (M)               | <input type="checkbox"/> Passo Fundo - RS (F)          |   |
| <input type="checkbox"/> Alemanha (M)                  | <input type="checkbox"/> Formosa - ARG (M)             | <input type="checkbox"/> Corrientes - ARG (F)   |
| <input type="checkbox"/> Itália (M)                    | <input type="checkbox"/> México (M)                    | <input type="checkbox"/> Encarnacion-PAR (F)    |
| <input type="checkbox"/> Angola (M)                    | <input type="checkbox"/> Villecroze - FRA (F)          | <input type="checkbox"/> Dombe -MOZ (F)         |
| <input type="checkbox"/> Tucuman -ARG (M)              | <input type="checkbox"/> Santa Fé - ARG (F)            |   |

<sup>1</sup> (M) - Masculino

<sup>2</sup> (F) - Feminino

## DECLARAÇÃO

**DECLARO TER CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO INTERNACIONAL “ESPALHANDO ESPERANÇA”, ESTABELECIDAS NO EDITAL LAPRI-ASCES N. 02/2017. DECLARO TAMBÉM ATENDER, NESTE MOMENTO, A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS E CONCORDAR COM O SISTEMA DE SELEÇÃO PROPOSTO. VOLUNTÁRIA E LIVREMENTE, DISPONHO-ME A ABSTER-ME DO CONSUMO DE TODA E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUÍMICA, INCLUSIVE AS CLASSIFICADAS COMO “DROGAS LÍCITAS” (BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS ETC.) DURANTE O REFERIDO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO, DADAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA.**

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_ (1)

e \_\_\_\_\_ (2)

declaramos ter ciência do teor do referido Programa de Voluntariado, promovido pela Fazenda da Esperança em parceria com o Projeto LIKE, e estamos de acordo que o estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

sob nossa responsabilidade possa participar deste processo seletivo.

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (1)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (2)



**ANEXO III**

**PERÍODO DE DURAÇÃO, PAÍS DE DESTINO, REGIÃO DE DESTINO,  
ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE DE VAGAS**

<b>PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	<b>FAZENDA - BRASIL</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VAGAS</b>
DEZEMBRO 2017 - JANEIRO 2018	Manaus - AM	NORTE	MASCULINA	2
	Tucumã - PA	NORTE	MASCULINA	1
	Garanhuns - PE	NORDESTE	MASCULINA	1
	Lagarto - SE	NORDESTE	MASCULINA	1
	Guarará - MG	SUDESTE	MASCULINA	1
	Guaratinguetá - SP	SUDESTE	MASCULINA	2
	Garuva - SC	SUL	MASCULINA	1
	Palmas - TO	NORTE	FEMININA	1
	Alhandra - PB	NORDESTE	FEMININA	1
	Brasília - DF	CENTRO-OESTE	FEMININA	1
	Campo Grande - MS	CENTRO-OESTE	FEMININA	1
	Guapimirim - RJ	SUDESTE	FEMININA	1
	Taiobeiras - MG	SUDESTE	FEMININA	1
	Santa Cruz do Rio Pardo- SP	SUDESTE	FEMININA	1
	Guaratinguetá - SP	SUDESTE	FEMININA	1
Florianópolis - SC	SUL	FEMININA	1	

	Passo Fundo - RS	SUL	FEMININA	1
--	------------------	-----	----------	---

PERÍODO DE DURAÇÃO	FAZENDA - EXTERIOR	REGIÃO	TIPO	VAGAS
FEVEREIRO 2018 - JULHO 2018	Alemanha	EUROPA	MASCULINA	2
	Itália	EUROPA	MASCULINA	1
	Angola	ÁFRICA	MASCULINA	1
DEZEMBRO 2017 - JANEIRO 2018 DEZEMBRO 2017 - JANEIRO 2018	Tucuman	ARGENTINA	MASCULINA	1
	Formosa	ARGENTINA	MASCULINA	1
	México	AMÉRICA DO NORTE	MASCULINA	1
FEVEREIRO 2018 - JULHO 2018	Villicroze	FRANÇA	FEMININA	1
	Dombe - Moçambique	ÁFRICA	FEMININA	1
DEZEMBRO 2017 - JANEIRO 2018	Santa Fé	ARGENTINA	FEMININA	1
	Corrientes	ARGENTINA	FEMININA	1
	Encarnacion	PARAGUAI	FEMININA	1

**OBS:**

- Mesmo com cartas-convite da Fazenda da Esperança, os países europeus têm apresentado dificuldades em conceder visto para períodos maiores que três meses, devido à questão da crise internacional ali observada de entrada em massa de refugiados e imigrantes.
- O número de vagas ou local de destino, assim com as datas das experiências, podem sofrer alterações a depender das demandas da Fazenda da Esperança, não cabendo ao Projeto Like ou Ascres-Unita qualquer responsabilidade sobre tais imprevistos.